



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 010/2022
Decisão : 126/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.5.
Referência : Denúncia nº 6608447
Interessado : C. A. T. e T. L.

EMENTA: Acata a denúncia impetrada pela pessoa jurídica C. A. T. e T. L., em desfavor do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C. e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 010, realizada no dia 1º de junho de 2022, por videoconferência, apreciando a denúncia em epígrafe, impetrada pela pessoa jurídica C. A. T. e T. L., em desfavor do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C., protocolada neste Regional sob nº 6608447; considerando a análise da natureza e do detalhamento da documentação apresentada para comprovação da denúncia; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano que, após análise da documentação apresentada, recomendou o acatamento desta e o encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional do Crea-PE, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a denúncia supracitada, bem como encaminhar o presente processo à Comissão de Ética deste Regional, conforme parecer da relatora, tendo em vista possível infração ao Código de Ética Profissional. Coordenou** a sessão o Eng. Civ./Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, coordenador em exercício. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Ednaldo Barbosa de Souza e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de junho de 2022.

Eng. Civ./Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida
Coordenador em exercício da CEEST